



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 12, de 10 de fevereiro de 2026.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 21/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concluentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	42415/2025-45	201700117505	EVELYN NAYADE NUNES SANTOS	ENGENHARIA ELETRÔNICA	2025.1
02	6416/2026-15	202000029675	GEAN CARLOS MOTA DE JESUS	FARMÁCIA	2025.2
03	6298/2026-37	202100070852	JÚLIA KAROLINE FERREIRA MOURA	ENGENHARIA AGRONÔMICA	2025.2

CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
04	3912/2026-17	202100003152	VÍTOR ANDERSON SILVA FIRMIANO	ODONTOLOGIA	2025.2
05	1420/2026-89	202100115195	VITÓRIA VALESKA SILVA NASCIMENTO	ODONTOLOGIA	2025.2

CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
06	1736/2026-71	201900060589	LAION RAMOS DOS SANTOS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2025.1

CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
07	6554/2026-96	202000112913	AYNOA CRISTIANNE LIMA MACÊDO	MEDICINA	2025.1
08	6544/2026-51	202000113035	GABRIEL EMILIO DIAS SANTOS	MEDICINA	2025.1
09	6546/2026-40	202000115746	LUANA DIAS XAVIER	MEDICINA	2025.1
10	6548/2026-39	202000113250	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO	MEDICINA	2025.1

Art. 2. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profº. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação